ID: F721D2B093D34

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

Extrato Aditivo Contratual

ATO: Segundo ADITIVO ao Contrato Nº 039/2022 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, QUE TEM POR ESCOPO A REVISÃO DOS PARCELAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS REPASSOS A RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB,** vinculado a Inexigibilidade nº 005/2022 PMO/PI – **DO OBJETO:** Constitui-se objeto deste aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual conforme instrumento de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e jurídicos especializados de assessoria e consultoria tributária, que tem por escopo a revisão dos parcelamentos e contribuições previdenciárias repassos a Receita Federal do Brasil - RFB, nos termos do **art. 57, II,** da **Lei nº 8.666/93 - CONTRATADA: ALMEIDA & COSTA – ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 01.442.338/0001-66 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Oeiras/PI **- CNPJ nº 01.420.825/0001-28 – INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Oeiras/PI - CNPJ nº 06.553.937/0001-70.

ID: 915C893C65C54

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 025B/2024
Procedimento Licitatório: nº 004/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (Tipo Quentinhas e Self-Service) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oeiras/PI e suas Secretarias.
Contratante: Prefeitura Municipal de Oeiras – PI.
Contratado: FURTADO & LEITE LTDA,
CNPJ: 49.887.921/0001-07
Endereço: Rua João Ferraz, Nº 998/A – Bairro Oeiras Nova – CEP: 64.500-000 – Oeiras – PI
Valor Estimado: R$ 138.068,75 (cento e trinta e oito mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Fonte de Recursos: FPM/Receitas Próprias e Outras Fontes
Assinatura: 15 de maio de 2024

Oeiras – PI, 15 de maio de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

ID: 2017CC90BEB74

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 025A/2024
Procedimento Licitatório: nº 004/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (Tipo Quentinhas e Self-Service) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oeiras/PI e suas Secretarias.
Contratante: Prefeitura Municipal de Oeiras – PI.
Contratado: FRANCELIA DE OLIVEIRA LOPES MARTINS & CIA LTDA
CNPJ: 97.483.473/0002-00
Endereço: Avenida Transamazônica, N° 1.600 – Bairro Urbano – CEP: 64.500-000 – Oeiras – PI
Valor Estimado: R$ 301.200,00 (trezentos e um mil e duzentos reais).
Fonte de Recursos: FPM/Receitas Próprias e Outras Fontes
Assinatura: 15 de maio de 2024

Oeiras – PI, 15 de maio de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

ID: F0D05B8B26904

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

DECRETO Nº 048 de 28 de maio de 2024.

Dispõe sobre o feriado religioso de Corpus Christi, comemorado no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira), declara ponto facultativo na data que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado religioso alusivo a *Corpus Christi* comemorado na data de 29 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Piauí, através do Decreto nº 22.663, de 03 de janeiro de 2024, decretou que não haverá expediente nos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira) - Corpus Christi;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira) em razão do feriado religioso de *Corpus Christi*.

Art. 2º Esta regra não se aplica aos órgãos e entidades de serviços essenciais, bem como aos que funcionem durante 24 (vinte e quatro) horas, devendo o dirigente dessas unidades administrativas estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras, 28 de maio de 2024.

José Raimundo de Sa Lopes
CPF: 385.213.193-15
Prefeito de Oeiras - PI

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org